



MONITOR DO ACORDO DE PARIS



Este é o Boletim Mensal do Monitor do Acordo de Paris, que acompanha os principais andamentos do processo de negociações do Acordo de Paris, incluindo reuniões, workshops, comunicados oficiais, prazos para submissões e publicação de documentos, bem como identifica as submissões apresentadas pelo governo brasileiro no processo.

O Boletim apresenta **andamentos retroativos**, relativos ao mês anterior, e **andamentos futuros**, em relação ao mês presente, baseados na programação de eventos e de prazos de submissão de documentos disponíveis nas agendas oficiais do website da UNFCCC.

Os andamentos são separados de acordo com os **principais eixos temáticos** das negociações do Acordo de Paris: Mitigação, Adaptação, Perdas e Danos, Mercados de Carbono, Financiamento, Transparência, Balanço Global, Compliance, Capacitação Técnica, Medidas de Resposta, Tecnologia e Transição Justa. Para assuntos que dizem respeito a todo o processo de negociações e ao sistema da UNFCCC, usamos a categoria Geral.

Ao final da edição, você encontra um **glossário** com os termos mais recorrentes usados no documento.

Os andamentos são reportados de forma a descrever os acontecimentos e sua relevância no **processo das negociações**. Para maior aprofundamento sobre o **conteúdo** das discussões em cada evento descrito, poderão ser acessados **os links indicados no andamento**. Os links remetem à transcrição original dos documentos mencionados, pautas e atas de reuniões, submissões apresentadas, gravações de eventos, relatórios técnicos referidos e páginas de internet de eventos oficiais. Todas as informações divulgadas são oficiais e obtidas por meio do website da UNFCCC.

Neste boletim mensal, não há qualquer tipo de análise crítica da equipe do Observatório do Acordo de Paris da LACLIMA sobre os andamentos, mas opiniões técnicas poderão ser emitidas sobre assuntos específicos em outras publicações adjacentes. Se tiver interesse em saber mais a respeito das nossas opiniões técnicas, fale com a gente pelo e-mail info@laclima.org.

Para entender cada eixo temático das negociações e os assuntos que estão em pauta, e saber mais sobre os órgãos do Acordo de Paris mencionados, recomendamos ler este Boletim em conjunto com as publicações "[Acordo de Paris: um guia para os perplexos](#)" e "[Resumo dos resultados da COP27: um guia para as principais decisões tomadas em Sharm El-Sheik](#)".

Equipe Observatório do Acordo de Paris
LACLIMA

NESTA EDIÇÃO

Em **agosto**, tivemos andamentos sobre os temas de:

- *Adaptação, Financiamento e Transparência.*

Em **setembro**, a programação inclui eventos relacionados aos temas de:

- *Adaptação, Balanço Global, Compliance, Financiamento, Mercado de Carbono, Perdas e Danos, Tecnologia e Transição Justa.*

No mês de **agosto**, foram apresentadas **manifestações do governo brasileiro** apenas sobre o tema:

- *Financiamento.*

Confira abaixo!

ACONTECEU EM AGOSTO

→ GERAL

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatórios da Conferência de Bonn.

Data: 02.08.23.

Órgão envolvido: SBI e SBSTA.

Resumo: Os órgãos subsidiários SBI e SBSTA publicaram os relatórios finais, contendo as versões oficiais das conclusões adotadas na Conferência de Bonn realizada entre 5 e 15 de junho.

Links relacionados: [Relatório do SBSTA](#) e [seu anexo](#); [Relatório do SBI](#) e [seu anexo](#).

→ ADAPTAÇÃO

Tipo de Evento: Publicação .

Assunto: Relatório do Grupo de Especialistas dos Países Menos Desenvolvidos.

Data: 15.08.23.

Órgão envolvido: Grupo de Especialistas dos Países Menos Desenvolvidos (LEG).

Resumo: O Grupo de Especialistas dos Países Menos Desenvolvidos publicou relatório sobre os esforços dos países menos desenvolvidos na implementação de projetos de adaptação. O documento inclui ações realizadas nos planos nacionais de adaptação,

assim como nos programas financiados no âmbito da UNFCCC e do Acordo de Paris.

Links relacionados: [Relatório](#).

→ FINANCIAMENTO

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatório do Primeiro Diálogo Bienal de Alto Nível sobre Financiamento Climático.

Data: 21.08.23.

Órgão envolvido: Presidência da CMA.

Resumo: Foi publicado relatório contendo o resumo do Primeiro Diálogo Bienal de Alto Nível sobre Financiamento Climático, ocorrido na CMA 3, em 2021. O documento é preparatório para o Segundo Diálogo, que ocorrerá durante a CMA 5, em novembro deste ano. Este evento ocorre em reconhecimento da importância da previsibilidade e clareza da informação sobre o apoio financeiro para a implementação do Acordo de Paris.

Links relacionados: [Relatório](#).

→ TRANSPARÊNCIA

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatório de Balanço do Grupo Consultivo de Experts.

Data: 30.08.23.

Órgão envolvido: Grupo Consultivo de Experts.

Resumo: O Grupo Consultivo de Experts (CGE) publicou seu relatório de balanço do ano de 2023 sobre as lacunas de transparência da UNFCCC e do Acordo de Paris e as necessidades em suas atividades de assessoramento técnico e apoio aos países em desenvolvimento.

Links relacionados: [Relatório](#).

Tipo de Evento: Publicação.

Assunto: Relatório síntese das comunicações das Partes sobre o Artigo 9.5 do Acordo de Paris.

Data: 25.08.23.

Órgão envolvido: Secretariado da UNFCCC.

Resumo: Foi publicado relatório sintetizando e compilando as submissões das Partes na segunda comunicação bienal em conformidade com o Artigo 9.5 do Acordo de Paris. De acordo com esse artigo, os países desenvolvidos devem comunicar bienalmente informação quantitativa e qualitativa sobre o financiamento climático provido, bem como sobre os níveis de recursos financeiros públicos que pretendem disponibilizar.

Links relacionados: [Relatório](#).

VAI ACONTECER EM SETEMBRO

→ ADAPTAÇÃO

Tipo de Evento: Workshop.

Assunto: 8º Workshop do Programa de Trabalho de Glasgow-Sharm el-Sheikh sobre a Meta Global de Adaptação (GlaSS).

Data: 27 a 29.09.2023.

Órgão envolvido: Programa de Trabalho de Glasgow-Sharm el-Sheikh sobre a Meta Global de Adaptação.

Resumo: Este será o último da série de oito workshops do Programa de Trabalho de Glasgow-Sharm el-Sheikh sobre a Meta Global de Adaptação, tendo por objetivo a realização de um balanço do trabalho realizado pelo programa. Um relatório sobre o workshop será apresentado para apreciação e deliberação sobre os resultados do programa de trabalho da Meta Global de Adaptação na CMA 5. Ainda não foram disponibilizadas informações sobre o evento.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

→ BALANÇO GLOBAL

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Primeiro Balanço Global do Acordo de Paris.

Data: 14.09.23.

Órgão envolvido: SBI e SBSTA.

Resumo: As Partes e stakeholders são chamados a apresentar suas visões sobre os elementos a serem considerados como resultados do primeiro Balanço Global do Acordo de Paris, considerando a [nota disponibilizada](#), que apresenta opções de estrutura para a decisão a ser adotada na CMA 5. O tema a ser comentado nas submissões é o item sobre financiamento climático no Balanço Global do Acordo de Paris, conforme previsto no parágrafo 8(a) da Decisão [FCCC/SB/2023/L.3](#).

Links relacionados: [página do Balanço Global](#) do Acordo de Paris.

→ COMPLIANCE

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 10ª Reunião do Comitê de Compliance do Artigo 15.2 do Acordo de Paris.

Data: 11 e 12.09.23.

Órgão envolvido: Comitê de Paris para a Implementação e Compliance.

Resumo: O Comitê de Compliance tem o papel de facilitar a implementação e promover o cumprimento do Acordo de Paris. [Na última reunião, em abril de 2023](#), o Comitê discutiu o caso de um membro do Acordo de Paris que não apresentou sua NDC e outro caso de um membro que não apresentou a comunicação bienal sobre financiamento climático, provido nos termos do artigo 9.5 do Acordo de Paris. Em ambos os casos, o Comitê decidiu iniciar um procedimento em relação a tais membros, notificando-os devidamente, e reportará os casos (inclusive com as respostas dos membros envolvidos) à CMA no final deste ano. Até a data de elaboração deste boletim, contudo, ainda não havia sido disponibilizada a pauta desta reunião.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

→ FINANCIAMENTO

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Orientações para o Global Environment Facility – GEF.

Data: 13.09.23.

Órgão envolvido: Secretariado da UNFCCC.

Resumo: As Partes são chamadas a apresentar suas visões e recomendações sobre novas orientações para a operação do Global Environment Facility – GEF, conforme parágrafo 19 da [Decisão 17/CP.27](#). Nessas manifestações, as Partes podem opinar e fazer recomendações, por exemplo, sobre as prioridades de alocação de recursos, os processos para obtenção de financiamento, transparência, entre outros. O Comitê Permanente de Finanças considerará esses inputs das Partes na elaboração de um documento de orientações para o GEF a ser apresentado perante a CMA 5. O GEF deverá incluir em seu relatório anual à CMA informação sobre as medidas adotadas para implementar as orientações.

Links relacionados: [página do GEF](#).

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Orientações para o Green Climate Fund – GCF .

Data: 13.09.23.

Órgão envolvido: Secretariado da UNFCCC.

Resumo: As Partes são chamadas a apresentar suas visões e recomendações sobre novas orientações para a operação do Green Climate Fund – GCF), conforme parágrafo 21 da [Decisão 16/CP.27](#). Nessas manifestações, as Partes podem opinar e fazer recomendações, por exemplo, sobre as prioridades de alocação de recursos, os processos para obtenção de financiamento, transparência, entre outros. O Comitê Permanente de Finanças considerará esses inputs das Partes na elaboração de um documento de orientações para o GCF a ser apresentado perante a CMA 5. O GCF deverá incluir em seu relatório anual à CMA informação sobre as medidas adotadas para implementar as orientações.

Links relacionados: [página do GCF](#).

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 32ª Reunião do Comitê Permanente de Finanças.

Data: 26 a 28.09.23.

Órgão envolvido: Comitê Permanente de Finanças.

Resumo: Em atendimento ao mandato da COP 27 e da CMA 4, o Comitê Permanente de Finanças discutirá em sua reunião as definições de financiamento climático, o Artigo 2.1(c) do Acordo de Paris e o relatório sobre o status do cumprimento do compromisso de duplicação do financiamento para adaptação pelos países desenvolvidos. Ademais, será feito um relatório sobre o [Fórum do Comitê Permanente de Finanças que teve](#)

[como tema Financiamento de Transições Justas](#) realizado em 17 e 18 de julho de 2023.

Links relacionados: [Página do evento](#), [pauta da reunião](#) e [página do órgão](#).

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 7º Diálogo Técnico Especializado do Programa de Trabalho Ad Hoc sobre a Nova Meta Quantificada de Financiamento Coletivo.

Data: 30.09 a 02.10.23.

Órgão envolvido: Programa de Trabalho Ad Hoc sobre a Nova Meta Quantificada de Financiamento Coletivo (NCQFG, na sigla em inglês).

Resumo: A agenda da reunião inclui opções sobre as formas de refletir os elementos qualitativos da Nova Meta Quantificada de Financiamento Coletivo, arranjos de transparência e mecanismos para acompanhamento do progresso para atingimento da meta, bem como opções para revisão periódica das metas a ser conduzida pelas Partes.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

→ **MERCADO DE CARBONO**

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 7ª Reunião do Órgão Supervisor do Artigo 6.4 do Acordo de Paris.

Data: 10 a 14.09.23.

Órgão envolvido: Órgão Supervisor do Artigo 6.4.

Resumo: Em preparação para a reunião, o Órgão Supervisor elaborou documentos para orientar o debate (notas conceituais), sobre os seguintes temas pautados: a) circunstâncias especiais dos países menos desenvolvidos e dos pequenos estados insulares em desenvolvimento no contexto do Artigo 6.4, b) procedimentos de reclamação no mecanismo do Artigo 6.4, c) padrões de atividades para projetos; d) padrões de validação e verificação; e) ferramenta de demonstração do atendimento do critério de contribuição dos projetos para o desenvolvimento sustentável; f) procedimento de acreditação de verificadores; g) orientações para aprovação de metodologias do mecanismo; h) orientações para aprovação de metodologias de atividades de remoção; i) transição das atividades do MDL para o mecanismo do Artigo 6.4; e j) programa de capacitação para as Partes interessadas em participar do Artigo 6.4.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Regulamentação do Artigo 6.4 do Acordo de Paris.

Data: 14.09.23.

Órgão envolvido: SBSTA.

Resumo: As Partes e stakeholders são chamados a apresentar suas visões sobre os temas referidos do parágrafo 9 da [Decisão 7/CMA.4](#). Os temas a serem comentados são: a) se as atividades do Artigo 6.4 devem incluir um novo conceito de “emissões evitadas” (“avoided emissions”) adicional aos conceitos de “redução” e “remoção”, e o conceito de atividades de “aprimoramento de conservação”; b) a conexão do registro do mecanismo do Artigo 6.4 com outros registros; e c) a declaração do país anfitrião de atividades do Artigo 6.4 para o Órgão Supervisor autorizando o uso das reduções de emissões para atingimento de NDCs ou para “outros propósitos de mitigação internacional”.

Links relacionados: [página do Artigo 6](#).

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Abordagens não-mercadoológicas referidas no Artigo 6.8 do Acordo de Paris.

Data: 17.09.23.

Órgão envolvido: SBSTA.

Resumo: As Partes e stakeholders são chamados a apresentar suas visões sobre os principais elementos do mecanismo de abordagens não-mercadoológicas do Artigo 6.8 do Acordo de Paris. Os temas incluem: a) as atividades do Programa de Trabalho de Abordagens Não-Mercadoológicas, com base na seção V do Anexo da [Decisão 4/CMA.3](#); b) o processo para submissão e registro de abordagens não-mercadoológicas na plataforma virtual da UNFCCC sobre abordagens não-mercadoológicas do Artigo 6.8, considerando decisões anteriores e o reconhecimento de que as Partes participantes podem definir arranjos com base em seus pontos focais nacionais; e c) possíveis tópicos para o próximo workshop a ser realizado durante a CMA 5; nos termos do parágrafo 8(a) das conclusões do SBSTA 58 [FCCC/SBSTA/2023/L.4](#).

Links relacionados: [página do Artigo 6](#).

→ PERDAS E DANOS

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 19ª Reunião do Comitê Executivo do Mecanismo de Varsóvia para Perdas e Danos.

Data: 19 a 22.09.23.

Órgão envolvido: Comitê Executivo do Mecanismo de Varsóvia para Perdas e Danos.

Resumo: [A agenda da reunião](#) inclui discussões sobre a) a Rede de Santiago de Perdas e Danos; b) a comemoração de 10 anos do Mecanismo de Varsóvia; c) as necessidades para implementação do plano de trabalho do Mecanismo; d) o andamento dos trabalhos nas frentes de discussão relacionadas a eventos de ocorrência lenta, perdas não-econômicas, abordagens de gestão de risco abrangentes, mobilidade humana e ação e suporte; e e) como a ciência mais recente pode informar a tomada de decisão política relevante para evitar, minimizar e lidar com perdas e danos climáticos.

Links relacionados: [Página do evento](#) e [página do órgão](#).

→ TECNOLOGIA

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 27ª Reunião do Comitê Executivo de Tecnologia.

Data: 19 a 21.09.2023.

Órgão envolvido: Comitê Executivo de Tecnologia.

Resumo: A pauta da reunião inclui discussão sobre assuntos gerais relacionados aos resultados da Conferência de Bonn e perspectivas para a COP 28. Em relação a temas mais específicos, serão tratados os seguintes pontos relativos ao Plano de Trabalho Plurianual do órgão: (i) sistemas nacionais de inovação e pesquisa colaborativa; (ii) avaliação de necessidades de tecnologia e ferramentas para apoio da implementação de NDCs; (iii) soluções inovadoras e transformadoras; e (iv) colaboração com outros agentes da UNFCCC.

Links relacionados: [Página do evento](#), [pauta da reunião](#) e [página do órgão](#).

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: Sessão conjunta do Comitê Executivo de Tecnologia (TEC) e do Comitê Consultivo do Centro e Rede de Tecnologia Climática (CTCN).

Data: 22.09.23.

Órgão envolvido: Comitê Executivo de Tecnologia e Comitê Consultivo do Centro e Rede de Tecnologia Climática.

Resumo: A sessão conjunta ocorrerá próxima das reuniões individuais de cada Comitê e nela devem ser discutidas as sinergias entre os programas de trabalho dos órgãos. Até a data de elaboração deste boletim não havia sido divulgada ainda a pauta da reunião.

Links relacionados: [página do CTCN](#) e [página do TEC](#).

Tipo de Evento: Reunião.

Assunto: 22ª Reunião do Comitê Consultivo do Centro e Rede de Tecnologia Climática (CTCN).

Data: 25 a 27.09.2023.

Órgão envolvido: Comitê Consultivo do Centro e Rede de Tecnologia Climática.

Resumo: O Comitê deve continuar a seguir o seu Plano de Trabalho Plurianual, que inclui: (i) o trilema água, alimento e energia; (ii) apoio a construções e infraestrutura resiliente; (iii) apoio a sistemas de mobilidade sustentável; (iv) apoio a transformações nos sistemas de energia; e (v) apoio a iniciativas de descarbonização da indústria. Até a data de elaboração deste boletim não havia sido divulgada ainda a pauta da reunião.

Links relacionados: [Página do evento](#), [plano de trabalho plurianual](#) e [página do órgão](#).

→ TRANSIÇÃO JUSTA

Tipo de Evento: Prazo para submissões.

Assunto: Programa de trabalho sobre caminhos de transição justa.

Data: 14.09.23.

Órgão envolvido: SBSTA e SBI.

Resumo: As Partes e stakeholders são chamados a apresentar suas visões sobre os diferentes elementos do Programa de Trabalho sobre Caminhos de Transição Justa criado pelo parágrafo 52 da [Decisão 1/CMA.4](#). O prazo para apresentação de submissões sobre o tema foi deliberado nas conclusões do SBSTA e SBI 58, no documento [FCCC/SB/2023/L.5](#).

SUBMISSÕES APRESENTADAS PELO BRASIL NO ÚLTIMO MÊS

→ FINANCIAMENTO

Órgão para o qual foi apresentada a submissão: SBI e SBSTA.

Assunto: Financiamento climático e Artigo 2.1(c) do Acordo de Paris.

Data: 10.08.2023.

Bloco político: ABU (Argentina, Brasil e Uruguai).

A [submissão](#) apresenta a visão desses países sobre o trabalho do Comitê Permanente de Finanças em relação ao Artigo 2.1(c) do Acordo de Paris, que prevê o objetivo de tornar os fluxos financeiros consistentes com o caminho para um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa e resiliente à mudança do clima.

O Comitê Permanente de Finanças foi solicitado a elaborar um relatório propondo formas de cumprimento do Artigo 2, parágrafo 1(c), do Acordo de Paris, incluindo opções de abordagens e diretrizes para a sua implementação.

O ABU entende que o artigo 2 trata dos objetivos do Acordo de Paris e vincula a resposta global às mudanças climáticas ao desenvolvimento sustentável e aos esforços para erradicar a pobreza. Neste sentido, entende que o Artigo 2.1(c) deve ser

interpretado considerando o contexto mais amplo do Artigo 2, que inclusive também contém referência expressa ao princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas. E aproveita para salientar ainda que, no seu entendimento, aplica-se também o previsto no artigo 4.7 da Convenção, que dispõe que os países em desenvolvimento dependem do apoio financeiro dos países desenvolvidos para implementar seus compromissos.

No seu entendimento, o Artigo 2.1 (c) serve para promover uma mudança estrutural da economia global, de modo que o financiamento apoie a realização do desenvolvimento sustentável em suas três dimensões - econômica, social e ambiental -, de forma equilibrada e abrangente, e promova a erradicação da pobreza, de acordo com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Além disso, argumentam que o cumprimento do objetivo de financiamento climático do artigo 2.1 (c) não pode resultar em barreiras comerciais a países em desenvolvimento, de acordo com o previsto no princípio do artigo 3.5 da Convenção.

Assim é que os países do ABU expressam preocupação em relação a propostas incluídas no relatório do Comitê Permanente de Finanças, publicado em outubro/2022, que violariam este dispositivo, como as iniciativas de precificação de carbono, mecanismos de ajuste de fronteira, taxaço de combustíveis fósseis e cálculo de pegada de carbono de produtos, que, alegam, poderiam conduzir a uma discriminação arbitrária ou injustificável.

O ABU também expressa que algumas das iniciativas propostas no relatório não têm necessariamente relação com financiamento climático (como a retirada de subsídios ineficientes de combustíveis fósseis), enquanto outras teriam implicações comerciais (como o mecanismo de ajuste de fronteira). O documento destaca especialmente o mecanismo de ajuste de fronteira de carbono da União Europeia, que, na visão dos países signatários desta submissão, não deveria ser legitimado no nível multilateral por se tratar de medida unilateral que poderia prejudicar o comércio e ser inconsistente com os princípios da UNFCCC e com as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Por fim, o ABU destaca que o financiamento climático deve ser novo, adicional e previsível. Neste sentido, argumenta que as doações realizadas por países desenvolvidos a título de Assistência Oficial ao Desenvolvimento (“ODA”, Official Development Assistance), iniciativa mais ampla no âmbito da OCDE e que é pré-existente à UNFCCC, não deveria ser considerado como financiamento climático no contexto do artigo 2.1(c) do Acordo de Paris.

Links relacionados: [página do Comitê Permanente de Finanças](#).

→ GERAL

Órgão para o qual foi apresentada a submissão: SBI.

Assunto: Circunstâncias nacionais brasileiras quanto às mudanças climáticas.

Data: 15.08.2023.

Foi publicado [resumo](#) das contribuições do Brasil ao evento facilitador de compartilhamento de visões ocorrido da 58ª reunião do SBI. Nele, o país apresentou suas circunstâncias nacionais, o seu perfil de emissões e as metas da NDC. Além disso, o Brasil apresentou as principais políticas e medidas para cumprimento da NDC, incluindo medidas para aumentar a participação de energias renováveis na matriz energética (por hidrelétricas, energia solar, eólica, biomassa e biocombustíveis). Em relação às medidas para reduzir desmatamento, o Brasil apresentou resultados de redução de emissões nos últimos anos. Por fim, o país reportou a existência de dois projetos para adequação ao regramento de transparência aprimorada sob o Acordo de Paris.

GLOSSÁRIO

Acordo de Paris: Tratado internacional de mudanças climáticas assinado em 2015 e em vigor desde 2016. Tratado de implementação vinculado à UNFCCC.

CMA: Conferência das Partes do Acordo de Paris. É a reunião anual das Partes do Acordo de Paris para tomada de decisões de implementação do tratado.

COP: Conferência das Partes da UNFCCC. É a reunião anual das Partes da UNFCCC para tomada de decisões de implementação do tratado.

NDC: Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution), documento individual apresentado pelas Partes do Acordo de Paris que contém a contribuição daquela Parte para evitar o aumento de temperatura da Terra em mais de 1.5°C em relação aos níveis pré-industriais e cumprir os objetivos do Acordo de Paris.

Parte(s): País(es) membro(s) do Acordo de Paris.

SBI: Órgão Subsidiário de Implementação (Subsidiary Body for Implementation).

SBSTA: Órgão Subsidiário de Assessoria Técnica e Científica (Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice).

Stakeholders: Atores estatais ou não-estatais, entidades públicas ou privadas, credenciadas ou não como “observadoras” do sistema da UNFCCC que possuem interesse nos temas negociados.

Submissão: documento pelo qual uma parte interessada apresenta manifestação com sua visão sobre determinado ponto de discussão nas negociações, podendo conter contribuições técnicas e científicas, e recomendações e propostas concretas de como tal ponto de discussão deve ser tratado e resolvido entre as Partes na negociação.

UNFCCC: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, ou “Convenção do Clima” (United Nations Framework Convention on Climate Change), tratado internacional assinado em 1992, do qual o Acordo de Paris faz parte.

SAIBA MAIS SOBRE O ACORDO DE PARIS E A COP 27

O Acordo de Paris de 2015 é um tratado internacional de abrangência praticamente universal, com 193 países-membros. Ele é vinculado à UNFCCC, um sistema de tratado internacional “guarda-chuva”, que prevê princípios, diretrizes e políticas mais amplas para que a comunidade global cooperativamente possa enfrentar a crise climática. Um dos principais objetivos do Acordo é impedir o aumento da temperatura global acima de 1.5°C ou mantê-lo bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, sendo 1,5 °C hoje reconhecido como o limite que a ciência demonstrou ser “o ponto de não-retorno”, com efeitos devastadores para a vida na Terra. Além disso, o Acordo de Paris tem o objetivo de tornar os países resilientes à mudança do clima e de descarbonizar os fluxos financeiros.

Para saber mais sobre o Acordo de Paris e entender os principais temas da negociação, leia nossas publicações ["Acordo de Paris: um guia para os perplexos"](#) e ["Resumo dos resultados da COP27: um guia para as principais decisões tomadas em Sharm El-Sheik"](#). Para saber mais sobre o que aconteceu na Conferência de Bonn, leia o nosso [Resumão dos Resultados da Conferência de Bonn](#).



* Boletim elaborado por André Castro, Caroline Prolo e Thais Stoppe

